

LEI Nº 512 /PMEO/99.

Projeto 102/99.

**“DENOMINA BAIROS NA ZONA  
URBANA DO MUNICÍPIO DE  
ESPIGÃO DO OESTE – RO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica a área urbana Loteada do Município de Espigão do Oeste – RO., dividida em Bairros, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos, ambos partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os Bairros a serem criados nesta Lei, serão os seguintes:

**I – Bairro Centro;**

**II – Bairro São José;**

**III – Bairro Morada do Sol;**

**IV – Bairro Caixa d’Água;**

**V – Bairro Liberdade;**

**VI – Bairro Jorge Teixeira de Oliveira;**

**VII – Bairro Vista Alegre.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES,  
ESPIGÃO DO OESTE., 10 DE MAIO DE 1999.**

*10*

## Anexo I

# Memorial Descritivo

01 – BAIRRO CENTRO, com as seguintes limitações: tendo como ponto inicial, o cruzamento da Rua Romiporã com a Rua Sergipe, deste ponto segue para a Rua Sergipe, Rua Vale Formoso, Rua Ceará, Rua Grajaú, Rua Alagoas, Rua 16 de junho, Rua Rio Grande do Sul, Avenida Sete de Setembro, Rua Acre, Avenida Presidente Kennedy, Rua Ceará, Rua Romiporã até o ponto inicial.

02 – BAIRRO SÃO JOSÉ, com as seguintes limitações: tendo como ponto inicial o cruzamento da Rua Bom Jesus com a Rua Acre, deste ponto segue para a Rua Acre até Avenida Sete de Setembro, segue por esta até o Limite da propriedade do Sr. Antonio Gabiatti (Exclusive), segue por este até o limite lateral do Lote 01, da Quadra 25 (Inclusive), segue por este até à rua Rio Branco, por esta até a Rua São José, por esta até o Igarapé Espigão, desce por este até a rua Dourados, por esta até a rua Cacoal, por esta até a Rua José Gonçalves dos Santos, por esta até a Rua Petrônio Camargo, por esta até a Rua Bom Jesus, por esta até o ponto inicial.

03 – BAIRRO MORADA DO SOL: com as seguintes Limitações, tendo como ponto inicial, o cruzamento da Rua Sergipe com a Rua Romiporã, deste ponto segue para a Rua Romiporã, Rua Ceará, Rua Presidente Kennedy, Rua Acre, Rua Porto Alegre, Rua Piauí até o prolongamento da Rua Santa Catarina, por esta até a Rua Sergipe, por esta até o ponto inicial.

04 – BAIRRO CAIXA D' ÁGUA, com as seguintes Limitações: tendo como ponto inicial, o cruzamento da Rua Sergipe com a Rua Santa Catarina, deste ponto segue para a Rua Santa Catarina, em seu prolongamento até o Limite do perímetro urbano (Limite da Fazenda São Joaquim), segue por este Limite até à Avenida Sete de Setembro, por esta até a

**05 – BAIRRO LIBERDADE**, com as seguintes Limitações: tendo como ponto inicial, o cruzamento da Rua Vale Formoso com a Rua Sergipe, deste ponto segue para a Rua Sergipe, Rua Curitiba, Rua Amazonas, Rua Governador Teixeira, no seu prolongamento até o prolongamento da Rua Santo Antônio, por esta até o prolongamento da Rua Vale Formoso, por esta até o ponto inicial

**06 – BAIRRO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, com as seguintes limitações: tendo como ponto inicial, o cruzamento da Rua Governador Jorge Teixeira, com a Rua Amazonas, deste ponto segue pela Rua Amazonas até a Rua Curitiba, desta segue o prolongando da Rua Amazonas até a Rua Andrade, desta prolongando até a Estrada do Calcário, desta segue até a Avenida Piauí, segue por esta até a Rua Santa Luzia, desta até a Rua Santo Antônio, no seu prolongamento até o prolongamento da Rua Governador Jorge Teixeira, por esta até o ponto inicial.

**07 – BAIRRO VISTA ALEGRE**, com as seguintes Limitações: tendo como ponto inicial, o cruzamento da Rua Grajaú com a Rua Ceará, deste ponto segue para a Rua Ceará até a Rua vale Formoso, desta segue no prolongamento da Rua Ceará, até o prolongamento da Rua Governador Jorge Teixeira, com o prolongamento da Rua Santo Antônio, deste ponto segue pelo prolongamento da Rua Governador Jorge Teixeira até o prolongamento da Rua Alvorada, segue por esta até a Avenida Sete de Setembro, por esta até a Rua Rio Grande do Sul, por esta até a Rua 16 de Junho, por esta até a Rua Alagoas, desta até a Rua Grajaú, por esta até o ponto inicial.

MAIO DE 1999.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, EM 10 DE





